

DECRETO Nº 58.109, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Altera a Tabela integrante do Decreto nº 58.049, de 22 de dezembro de 2017, que fixa o valor dos preços de serviços prestados por Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam alterados os subitens 26.6.5, 26.6.6, 29.1.14.1 e 29.2.1.5 e acrescidos os subitens 26.6.5.1, 26.6.5.2, 26.6.6.1, 26.6.6.2 e 29.1.14.2 à Tabela integrante do Decreto nº 58.049, de 22 de dezembro de 2017, na seguinte conformidade:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO 2018 (R\$)
26.	.....	.....	.....
26.6.5		RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO FÍSICO	
26.6.5.1	4060	pelas 3 primeiras folhas	19,90
26.6.5.2	4061	por folha que crescer	1,95
26.6.6		RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO-SEI	
26.6.6.1	4920	Até 50 megabytes	19,90
26.6.6.2	4921	por megabyte adicional (não fracionar)	1,95
.....	.....	.....	.....
29.	.....	.....	.....
29.1.14.1.	9298	Análise PAE	395,00
29.1.14.2.	4919	Por número ONU transportado	130,00
.....	.....	.....	.....
29.2.1.5.	9484	manejo acima de 100 exemplares arbóreos – acréscimo por exemplar (complementação do item 29.2.1.4)	12,50 por exemplar excedente

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 1º de março de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

**JOÃO DORIA**, PREFEITO

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

BRUNO COVAS, Secretário-Chefe da Casa Civil.

**Publicado na Casa Civil, em 1º de março de 2018.**